

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 013 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Aprovação dos Relatórios Detalhados do 2º e 3º Quadrimestres da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas — SUSAM, exercício de 2015.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 284ª Reunião, LVIII (Quinquagésima Oitava) Extraordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2016, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26.12.95 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/90 de 28/12/90, Art.1º § 2º que define o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13/01/12, Art.34, onde estabelece que a prestação de contas prevista no Art.37, conterá demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o Art.56 da Lei Complementar nº101, de 04.05.2000, e Art. 36, onde determina que o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CES/AM, Art.3º, Item XVI que estabelece ser da competência, analisar e deliberar sobre a prestação de contas a partir das informações financeiras repassadas pelo gestor, acompanhado do devido assessoramento, apresentada de forma quadrimestral na Plenária do Conselho de Saúde, emitindo parecer conclusivo sobre o cumprimento dos dispositivos legais quando da apreciação das contas quadrimestrais encaminhadas pelo gestor estadual;

CONSIDERANDO o Processo nº 037116/2016-SUSAM e Processo nº 005537/2016-SUSAM, onde encaminham os Relatórios Detalhados do 2º e 3º Quadrimestres da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM, exercício de 2015, para as devidas deliberações;



CONSIDERANDO o Parecer emitido pelos Membros da Câmara Técnica de Planejamento Orçamento e Finanças com suas recomendações e os considerandos constantes no referido Parecer, o qual submetem apreciação do colegiado para decisão quanto a sua aprovação, haja visto não haver consenso entre os membros da Câmara Técnica de Planejamento Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO que a opinião supra não elide nem respaldo irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

CONSIDERANDO a relatoria dos Conselheiros e membros da Câmara Técnica de Planejamento Orçamento e Finanças José Rodrigues, Gilson Aguiar da Silva, João Bosco de Lima e Gilson Apurinã Peixoto da Silva.

RESOLVE:

APROVAR o Relatório Detalhado do 2° e 3º Quadrimestres da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM, exercício de 2015, com 08 (oito) votos a favor, 02(dois) votos contrários e 01(uma) abstenção.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de novembro de 2016.

PEDRO ELIAS DE SOUZA Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 013/2016** – **CES/AM**, datada de 21 de novembro de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

PEDRO ELIAS DE SOUZA Secretário de Estado da Saúde